



Handwritten signature in blue ink.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 78/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 375/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Arquiteto Urbanista, **RAMON LOUZADA**, para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 375/2023, proveniente do processo administrativo nº 12007/2022 – Adesão de Ata de Registro de Preço nº 135/2022, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 142/2022, Processo SEI nº 19.16.3900.004931/2022-54, gerenciada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - ID CidadES nº 2023.058E0700001.16.0006, que visa aquisição de computadores com monitor, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, 20/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

CERTIDÃO
 Portaria SEMOBH/Nº 78/2023
 Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
 Em: 07/08/2023
 Servidor: ZB5192

Handwritten signature in blue ink.

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 07 de agosto de 2023.

CERTIDÃO
 Certifico que Portaria SEMOBH/Nº 78/2023
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019.
 Data: 07/08/2023
 Servidor(a): *Handwritten signature*
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy